



Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1-DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE**

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos de Controle Especial (Injetável) para pacientes do Centro de Saúde de Moiporá, é fundamental o abastecimento contínuo de medicamentos de Controle Especial, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde, bem como para atender adequadamente às necessidades dos pacientes do município. A demanda foi identificada a partir do Levantamento do consumo médio mensal de medicamentos.

A aquisição de Medicamentos de Controle Especial, possibilita atender às demandas institucionais e garantir assistência adequada aos pacientes, a oferta de medicamentos é indispensável ao atendimento de diversas condições de saúde aos pacientes do Centro de Saúde, garantindo a eficácia terapêutica e a qualidade de vida dos pacientes, cumprir com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores evitar complicações graves e garantia do direito à saúde. Contribui para um sistema de saúde mais eficiente e humanizado. Faz-se eficaz a aquisição de Medicamentos acima citados prestados pela Secretaria de Saúde à população.

Sendo assim analisadas as principais necessidades da aquisição de Medicamentos, tem-se as descrições a seguir:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
02	CX	TRAMADOL 50MG/1ML C/50
04	CX	TRAMADOL 100MG/2ML C/50
02	CX	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML
01	CX	HALOPERIDOL 5MG/ML – 1ML

**2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Governamental Municipal, LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.

---

Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá-Goiás, CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 9 8121-7110/ E-mail: [compras@moipora.go.gov.br](mailto:compras@moipora.go.gov.br) / Site: [www.moipora.go.gov.br](http://www.moipora.go.gov.br)



### 3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

3.2 A contratada deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a aquisição de Medicamentos de Controle Especial (Injetável).

3.3 O fornecimento dos medicamentos descritos a acima deverá ser entregue de acordo com a exigência da contratante, comunicando a contratada o local previamente, devendo a ser entregue no máximo de 03 dia úteis, após o recebimento da indicação do local.

### 4 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Por se tratar de empresas de serviços especializados, para pesquisa de preço, foi escolhido o método descrito no inciso IV do artigo 5º, dia que:

*"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

**IV – Pesquisa direto com, no mínimo, 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital.**

### 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da aquisição de Medicamentos (Injetável) acima citados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

5.2 O fornecimento dos Medicamentos descritos a cima e em questão deverá ser entregue para o responsável de cada secretaria e/ou departamento.

### 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



6.1 O valor total estimado para Secretaria de Saúde: R\$: 852,00(Oitocentos e cinquenta e dois reais).

#### 7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATADA

7.1 Os balancetes dos municípios são protocolados coadunado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de forma mensal, no qual deverá constar o arquivo das ordens de compra relatando para onde foi destinado os Medicamentos em questão.

#### 8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Cumpriras normas estabelecidas pelo órgão auxiliar e fiscalizador dos municípios Goianos TCM/GO, a não aquisição desses Medicamentos causa grandes transtornos aos gestores, podendo ser penalizados além de comprometer a prestação de contas do município.

#### 9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Declara-se por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública.

Secretaria de Saúde do Município de Moiporá, aos 07 (Sete) dias do mês de Maio de 2026.

**LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ**